



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 179 - 21 de Setembro de 2018

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	1
EDITAIS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.242 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Permite o uso de bem público, situado no perímetro urbano deste Município, com as características que especifica, a **Associação de Assistência a Mulher ao Adolescente e a Criança Esperança**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica local prevê que o Município tem como competência privativa legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos (LOM, art. 3º, inc. VI, alínea "a");

CONSIDERANDO que a mesma Carta Política preceitua que "a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob a sua guarda" (art. 99);

CONSIDERANDO, finalmente, que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo permitir ou autorizar o uso de bens municipais (LOM, art. 65, XIV);

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a **Associação de Assistência a Mulher ao Adolescente e a Criança Esperança**, inscrita no CNPJ nº 06.234.994/0001-97, o uso de um bem público, com a seguinte descrição: "De parte de uma área municipal localizada entre a Rua Mario Bochetti e a Rua Terezinha de Souza Silva, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra - gleba 3, distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo. Inicia-se num ponto localizado na Rua Mario Bochetti na divisa com a UBS Eduardo Nakamura, daí segue pelo alinhamento da referida rua por uma distância de 20,00m; daí deflete a direita e segue por uma distância de 50,00m, confrontando com o remanescente a área pública até encontrar o alinhamento da Rua Terezinha de Souza Silva, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua por uma distância de 20,00m, até encontrar a divisa da UBS Eduardo Nakamura; daí deflete a direita e segue por uma distância de 50,00m, confrontando com a UBS Eduardo

Nakamura até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área total de 1.000m²".

Art. 2º. A permissão de uso é outorgada a título precário pelo período de 05 (cinco) anos, passíveis de sucessivas renovações, a título gratuito e intransferível, face ao manifesto interesse público e a finalidade a que se destina.

§ 1º. Encerrada ou revogada a permissão, a área será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º. O término ou a revogação da permissão não importará em direito à permissionária a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas na área, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e à mesma pertencentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de setembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral 20 horas e 10 horas, Médico Pediatra Plantonista 14 horas, Médico Ginecologista 20 horas e 10 horas, Médico Pediatra 20 horas e 10 horas, Psicólogo, Enfermeiro 40 horas plantonista conforme classificação final divulgada em 14 de setembro de 2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

O referido processo seletivo tem prazo de validade de um ano, contados da data desta homologação podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Suzano, uma única vez e por igual período.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Suzano, 19 de setembro de 2018. - **LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde